**PROJETO DE LEI Nº /2019**

**A Excelentíssima Senhora**

**Dalva Berto**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.**

Prezada Presidente:

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO,** apresenta nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que denomina **“Praça Osvaldo Causs**”, área que consta nos registros da municipalidade atualmente como “Sistema de Lazer 2, do Loteamento Santa Marina, Bairro São Jorge, circundado pela Avenida Independência, Rua José Murilia Bozza, Rua Júlio Spiandoreli e pela Rua Antonio Juliato, na forma que especifica.

**JUSTIFICATIVA:**

**Osvaldo Causs** nasceu na cidade de Campinas – SP em 15 de março de 1940, filho de Angelo Causs e de Carmelina Causs, tendo se transferido para a cidade de Valinhos no ano de 1957, residindo inicialmente no Bairro dos Ortizes e depois no tradicional Bairro Castelo.

No dia 11 de Julho de 1967, aos 27 anos, contraiu matrimônio com a senhora Derna di Nicolla Causs, com quem teve os filhos Fátima Aparecida Causs dos Santos, Fani Aparecida Causs Fracaroli e Osvaldo Causs Junior.

Faz parte da constelação familiar do homenageado, os genros Salvador dos Santos Filho e Valdemir Fracaroli, a nora Aldrei Causs, as netas Bárbara Bruna Causs Fracaroli e Mônica Causs dos Santos e o bisneto Henrique Fracaroli Agnelli.

Competente e sendo “condutor de máquinas de papel” como profissão, exerceu suas atividades profissionais no Cartonifício Valinhos, inicialmente como fabricante de papel, no período de julho de 1958 a setembro de 1971, portanto por 13 treze anos, fazendo parte da história desta tradicional empresa de nossa cidade, e devido à sua dedicação integral, passou a ser extremamente considerado como funcionário exemplar pelos proprietários, a conhecida família Celani.

Exerceu ainda as funções de ajudante de manutenção na empresa Equipamentos Clark, de outubro de 1971 a Janeiro de 1972, retornando ao Cartonifício Valinhos em Janeiro de 1972 até maio de 1977, onde exerceu a função de contramestre.

Em uma nova fase profissional, transferiu-se para a Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda, onde de março a dezembro de 1978, exerceu a função de prensista.

Convidado a retornar ao Cartonifício Valinhos, ali atuou de dezembro de 1978 até o ano de 1991, onde se aposentou com méritos de excelente profissional.

Osvaldo Causs, cidadão de trato fácil, relacionava-se bem com as pessoas da comunidade, tendo conquistado durante a vida considerável número de amigos por toda Valinhos e região, inclusive seus antigos patrões Sr. Segismundo e Fernando Celani, que tinham pelo funcionário e amigo, total confiança, distinta consideração e elevado apreço.

Homem determinado, desafiador, honestíssimo, batalhador, Causs pautou sua vida como cidadão probo e de caráter excepcional. Pai presente, marido amoroso, dedicado e educado, sempre colocou a família como prioridade em sua vida.

Osvaldo Causs, faleceu na cidade de Valinhos, no dia 02 de junho de 2019 aos 79 anos de idade.

Desta forma, o cidadão **Osvaldo Causs,** que recebe aqui nossa atenção e respeito, e fazendo parte da história de Valinhos através de seu trabalho e dedicação à nossa terra, onde constituiu família e aqui viveu, é merecedor de justa e legítima

homenagem com a denominação de Praça em local destacado de nossa Valinhos, de forma a imortalizar o seu nome junto à comunidade valinhense, com toda consideração e respeito que merece para sempre.

Valinhos, 05 de novembro de 2019.

**Mauro de Sousa Penido**

**Vereador**

Anexos:

Certidão de Óbito do homenageado

Localização com croqui – S.P.M.A

Projeto de Lei

**PROJETO DE LEI N° /2017**

**Denomina Praça Osvaldo Causs, área que consta nos registros da municipalidade atualmente como “Sistema de Lazer 2, do Loteamento Santa Marina, Bairro São Jorge, circundado pela Avenida Independência, Rua José Murilia Bozza, Rua Júlio Spiandoreli e pela Rua Antonio Juliato”, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Denomina **Praça Osvaldo Causs**, área que consta nos registros da municipalidade atualmente como “Sistema de Lazer 2, do Loteamento Santa Marina, Bairro São Jorge, circundado pela Avenida Independência, Rua José Murilia

Bozza, Rua Júlio Spiandoreli e pela Rua Antonio Juliato”, na forma que especifica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**Orestes Previtale Junior**

Prefeito Municipal



